

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 206

São Paulo

sexta-feira, 30 de outubro de 1981

## PODER EXECUTIVO

### Secretarias de Estado

#### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

##### DECRETO DE 29-10-81

###### AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. LUIZ FERNANDO CORREIA ZANTUT, RG. 3.887.022, Médico Assistente, padrão 11-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do 69º Congresso do Colégio Americano de Cirurgiões, a ser realizado em San Francisco - Califórnia e do Congresso Panamericano de Gastroenterologia, a ser realizado em Miami Flórida, ambos nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 11 a 31-10-81.

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES DE 29-10-81

###### AUTORIZANDO,

em caráter excepcional e nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos adiante indicados, até 31-12-81:

##### Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEEESP

NELSON BAPTISTA, RG. 2.898.194, Motorista Policial, padrão 9-A, da Secretaria da Segurança Pública;

##### Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

MARIA DA PENHA SAMPATO LOTTI, RG. 3.386.832, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação;

##### Superintendência de Controle de Endemias - SUCEM

CLELIA MOREIRA MARTINELLI, RG. 5.064.560, Educadora de Saúde Pública, padrão 5-A, do Departamento Regional de Saúde de Marília - Centro de Saúde I de Assis, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde.

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos adiante indicados, até 31-12-81:

##### Secretaria da Cultura

ORLANDO GRANDOLFO, RG. 1.999.882, Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 21-C (situação antiga), da Secretaria da Educação, ficando, em consequência, cessado seu afastamento anterior junto à Secretaria do Interior;

##### Secretaria de Relações do Trabalho

ARIZONA BALTUILHE MONTEIRO, RG. 2.225.691, Analista para Orçamento Programa, efetiva, padrão 14-C, da Secretaria de Economia e Planejamento.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68 o afastamento de BRANCA HOMEM DE MELLO JUNQUEIRA, RG. 3.545.194, Escriturário, extranumerário, padrão 12-A, do SQF-II, do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-81.

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como no presente parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ZANIRA PEREIRA DE PAULA, RG. 5.036.748, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, a partir de 1-10 e até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. PAULO AFFONSO IEME MACHADO, RG. 2.216.489, 3º Promotor Público de Piracicaba, da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, desincumbir-se da missão de coordenar comissão que tratará da regulamentação da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, junto à Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA, do Ministério do Interior, por um período de 30 dias.

nos termos do § 1º e inciso I do § 2º, do art. 75, da Lei 10.261-68, o afastamento de VÍTOR RIBEIRO, RG. 3.282.262, Investigador de Polícia, padrão 7-B, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, na qualidade de técnico e preparador físico, acompanhar pugilista brasileiro que irá disputar o título dos meios pesados Latino-Americanos, no Chile, no período de 28-10 a 10-11-81.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Secretarias adiante indicadas, até 31-12-81:

##### da Promoção Social

ROSA NUNES BIANCHI, RG. 12.891.520, Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado;

##### da Justiça

ARY CARLOS DE MORAES CAMPOS, RG. 6.196.311, Escriturário, padrão 8-A, do Departamento de Saúde da Grande São

Paulo 1 - Centro de Saúde "Dr. Humberto Pascalle", em Santa Cecília, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento dos abaixo mencionados, todos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a fim de exercerem funções de natureza relevante:

Cb PM 78.0222-6 ANTONIO RODRIGUES NETO,  
Sd PM 37.652-3 TEODORICO MARAN,  
Sd PM 78.0322-2 WILSON ROBERTO CABRAL,  
Sd PM 78.2499-8 MELQUISEDEC JOSÉ DE OLIVEIRA.

nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68, o afastamento do Sr. KUNITOMO WATANABE, RG. 2.254.957, Chefe de Gabinete, padrão 15-A, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem ao Japão, a fim de participar de estágio técnico em Avaliação de Projetos do Programa CEDAVAL, a convite do Governo Japonês, através da Japan International Cooperation Agency, no período de 4-11 a 5-12-81.

##### CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional e nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de NORBERTO ANACLETO, RG. 1.972.928, Motorista, padrão 9-A, da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestou serviços junto à Secretaria da Promoção Social, no período de 22-6 a 23-7-81.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NOEMIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, RG. 4.937.291, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria do Interior, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-80.

##### PRORROGANDO,

nos termos do art. 67 da Lei 10.261-68, o afastamento de ALCENY ROCHA GOUVEIA, RG. 1.399.794, Psicólogo, padrão 9-B, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Sociedade Pestalozzi de São Paulo, até 31-12-81.

nos termos do art. 15, I da Lei 500-74, o afastamento de NOEMIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, RG. 4.937.291, Escriturária, padrão 8-A, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-81.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-10-81

No processo GG-361-79, sobre acidente de trânsito ocorrido no dia 28-11-78, com veículo chapa oficial GE-0246, em que é sindicado ODAIR RODRIGUES: "Acolhendo relatório apresentado pela Comissão Processante Permanente, a fls. 66/71, reconheço a culpabilidade do motorista do auto oficial, pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao Departamento de Administração, para a adoção das providências cabíveis, ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado, pelo motorista sindicado."

No processo GG-5.586-80 c/ap.DMSCE-480-80, em que SÔNIA CAVEANHA ALBINO DE SOUZA interpõe recurso de decisão denegatória de licença para tratamento de saúde: "A vista dos elementos constantes destes autos e do parecer da Assessoria Jurídica do Governo, a fls. 31/32, que acolho, nego provimento ao recurso interposto por SÔNIA CAVEANHA ALBINO DE SOUZA, dada a inexistência de elementos novos capazes de autorizar a medida."

No processo GG-2.444-81, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos e no uso das atribuições que me foram delegadas, autorizo o afastamento do

### SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

| SECRETARIAS                             | Pág. |
|-----------------------------------------|------|
| Casa Civil .....                        | 1    |
| Informação e Comunicações .....         | 3    |
| Economia e Planejamento .....           | —    |
| Justiça .....                           | 3    |
| Promoção Social .....                   | 4    |
| Segurança Pública .....                 | 4    |
| Fazenda .....                           | 7    |
| Agricultura e Abastecimento .....       | 8    |
| Educação .....                          | 11   |
| Saúde .....                             | 43   |
| Obras e do Meio Ambiente .....          | 44   |
| Transportes .....                       | 45   |
| Administração .....                     | 46   |
| Trabalho .....                          | 61   |
| Cultura .....                           | 61   |
| Indústria e Tecnologia .....            | 61   |
| Esportes e Turismo .....                | 62   |
| Interior .....                          | 62   |
| Negócios Metropolitanos .....           | 62   |
| Desburocratização .....                 | —    |
| UNIVERSIDADES                           |      |
| Universidade de São Paulo .....         | 63   |
| Universidade Estadual de Campinas ..... | —    |
| Universidade Estadual Paulista .....    | 64   |

Dr. SERGIO CARLOS NAKAS, RG. 3.650.491, Médico Assistente do Departamento Cirúrgico do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem aos Estados Unidos, Japão e Iraque, a fim de integrar comitiva oficial do Governo do Estado, em visita àqueles Países, a partir de 5-11 e por um período de 30 dias."

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 29-10-81

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 15-2-79, referente a DAURELY DIAS, RG. 5.039.335, para declarar que seu nome correto é DAURELY DE ARRUDA DIAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a MAIRA DA NEVES BEZERRA MACIEL, RG. 11.835.573, para declarar que seu nome correto é MARIA DAS NEVES BEZERRA MACIEL e não como constou.

Na resolução publicada a 20-7-79, referente a RUBEM BORGES, RG. 2.182.519, para declarar que a gratificação mensal arbitrada ao interessado, a partir de 1-3-81, corresponde a 8%, do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, da L.C. 247-81.

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILAS DA DIRETORA DE 27-10-81

No título de 14-10-74, referente a JANET MEYRE BEGO, RG. 1.364.289, Assistente Jurídico, padrão 64-D, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-2219-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 64-D, T-I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir a gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 71-D, nos termos dos arts. 3º e 4º, II, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 4-1-79, no padrão 72-D, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procurador do Estado, de acordo com o art. 1º, da L.C. 206-79; a partir de 1-3-79, no padrão 73-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo art. 1º, IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, ficou enquadrado no padrão 17-D, da E.V. 4, T-I, instituída pelo § 1º, da L.C. 247-81, a partir de 1-3-81, no padrão 18-D, nos termos do citado art. 24, e não como constou da apostila CRH-1527-81, publicada em 1-7-81.

No título de 24-6-78, referente a JANET MEYRE BEGO, RG. 1.364.289, Assistente Jurídico, padrão 64-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-2219-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 64-D, T-I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir a gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 71-D, nos termos dos arts. 3º e 4º, II, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 4-1-79, no padrão 72-D, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procurador do Estado, de acordo com o art. 1º, da L.C. 206-79; a partir de 1-3-79, no padrão 73-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das Disposições Transitórias

## IMPRENSA OFICIAL AMPLIA SERVIÇOS NA AGÊNCIA DA RUA MARIA ANTONIA

Visando proporcionar maior comodidade ao público, a Imprensa Oficial do Estado amplia a prestação de serviços na Agência Junta Comercial, à Rua Maria Antonia, 294.

No horário das 8 às 16 horas, ininterruptamente, estão à sua disposição os seguintes serviços:

- venda avulsa de Diários Oficiais
- consulta e extração de cópias dos Diários Oficiais do Estado e do Município, de 1980 e 1981
- venda de folhetos e impressos oficiais
- recepção de publicidade

Importante: toda correspondência destinada à Imprensa Oficial do Estado deve ser endereçada à Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo.